



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br

16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROTOCOLO

Harrinha 20/05/2025
Assinatura

Ofício n. 81/2025 – Gabinete

Barrinha, 28 de maio de 2025.

Assunto: Veto Total – Autógrafo do Projeto de Lei 36-2025, que “Fixa o prazo de 45 dias para o Executivo Municipal dê um parecer sobre as indicações propostas pelo Legislativo”.

VETO TOTAL

O Projeto de Lei, embora represente louvável intenção de promover maior interação entre os Poderes, revela-se **incompatível com a sistemática constitucional e legal vigente**, uma vez que **impõe obrigação ao Poder Executivo**, ao estabelecer **prazo certo para manifestação administrativa sobre indicações oriundas do Legislativo**.

Tal medida **afronta o princípio da separação e harmonia entre os Poderes**, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, e **viola a reserva de iniciativa** conferida ao Chefe do Executivo para dispor sobre a organização administrativa e o funcionamento interno de sua estrutura, nos termos da legislação vigente.

Além disso, indicações parlamentares têm **caráter meramente opinativo ou recomendatório**, não podendo gerar, por meio de lei ordinária, obrigação legal de manifestação em prazo fixado, sob pena de extrapolação da competência legislativa.

A fixação do prazo afronta a Lei Orgânica do Município bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal, não tendo validade qualquer lei ordinária que o modifique.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidenciado o vício de iniciativa que compromete a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 36/2025. Assim, com o devido respeito ao Legislativo Municipal, veto integralmente a proposição, para preservar a constitucionalidade, a legalidade e a harmonia entre os Poderes.

Coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos necessários e reafirmo o compromisso com o diálogo e o fortalecimento das instituições democráticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos
de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Lúcia Teresinha Grotta
Prefeita Municipal de Barrinha

EXMO. SENHOR
RONALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRINHA